

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	Lauro de Freitas
CURSO:	Nutrição

A Coordenador (a) Mabel Gomes Dias Lago do Curso de **NUTRIÇÃO** da UNINASSAU LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28 fevereiro a 04 de março de 2020 até as 00h, na Uninassau Lauro de Freitas, apenas através do email: nutrição.lfr@mauriciodenassau.edu.br, neste horário estabelecido.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 05 de março de 2020 (quinta-feira), as 10h (para alunos do turno matutino) e 18h (para alunos do turno noturno), na Uninassau Lauro de Freitas-Ba, e constará de prova escrita, entrevista e/ou banca sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída pelo professor (a) do curso, ministrantes da disciplina afim, e mais um professor, não necessariamente especialista do assunto, designado pelo Coordenador do Curso.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A(s) vaga(s) será(ão) destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso	Vagas
Flávia Martins	Técnica Dietética Avançada	Nutrição	01
Patrícia Jacob	Avaliação Nutricional Aplicada	Nutrição	01
Ícaro Cazumbá	Tecnologia dos Alimentos	Nutrição	01

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Luis Fernando	Nutrição e Dietética Avançada	Nutrição	01
Thais Viana	Nutrição Materno Infantil	Nutrição	01
Diana Rodrigues	Bioquímica dos Alimentos	Nutrição	01
João Ponte	Bioquímica Humana Aplicada à Nutrição	Nutrição	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Lauro de Freitas, 27 fevereiro de 2020